

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°527/71

Aprovado em 6/12/1971

Aprova-se o relatório do Concurso Vestibular realizado em 1968 pela Faculdade de Direito de Taubaté.

PROCESSO N° : 1273/68-CEE

INTERESSADO : FACULDADE DE DIREITO DE TAUBATÉ

ASSUNTO : Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1.968.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

Á vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do concurso Vestibular realizado em 1.968 pela Faculdade de Direito de Taubaté e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, à juízo do CEE.

São Paulo, 23 de novembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
Presidente e Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A, Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23 de novembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO- Presidente